Parecer Técnico das Adequações do Projeto Padronizado

Grau de sigilo
#PÚBLICO

Declaro que adotei o projeto padronizado CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA, LOCALIZADA NO POVOADO LAGOA DA AREIA DOS MARIANOS, MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ALAGOAS. FNDE - CRECHE TIPO 2. fornecido pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

Informo que foram realizadas as adequações no projeto Executivo, decorrente do projeto padronizado, conforme listado abaixo:

Relação das adequações realizadas em relação ao projeto padronizado		
Item do Macrosserviço na Planilha Orçamentária na TGOV	**Descrição do Macrosserviço**	**Descrição da adequação realizada**
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	Foi alterado Os itens de tapume e locação de obra, adpatando as implantações no terreno fornecido que possui 55x35m - ver memorial.
2.2/3.5/4.4/ 5.2/6.6.4/ 7.6 / 9.2/11.4	MURETA E MURO	Foi incrementado 15% nos itens de mureta (GRADIL) e muro frontal - referente ao aumento de comprimento com a nova implantação - ver memorial.
4.7 e 10.2	CONCRETO PISO E PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	Incrementos de pisos de acordo com nova implantação e memorial anexo.
18.7	ILUMINAÇÃO EXTERNA	Incrementos de iluminação e elétrica na parte frontal - ver memorial.

(Relacionar as adequações realizadas em relação ao projeto padronizado, necessárias à plena funcionalidade do objeto devido às especificidades do local de implantação, fundações e obras complementares)

Atesto que o projeto executivo decorrente do projeto padronizado disponibilizado pelo FNDE, incluídas as adequações necessárias às especificidades locais de sua implantação, as fundações e obras complementares, está em conformidade com a legislação local e as normas técnicas brasileiras, e a compatibilidade do orçamento do empreendimento com o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e art. 127 e art. 128 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Declaro, sob as penas da Lei e em conformidade com a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 32/2024, que, para a execução do objeto do Termo de Compromisso nº 36481/2025, foi elaborado projeto executivo decorrente do projeto padronizado disponibilizado pelo FNDE, contemplando as adequações necessárias **à plena funcionalidade do objeto** devido às especificidades do local de implantação, fundações e obras complementares.

Lista e descrição dos itens necessários à plena funcionalidade do objeto que não são financiáveis	
Item do Macrosserviço (não financiável)	**Descrição do Macrosserviço (não financiável)**

(Caso existam, relacionar eventuais itens não financiáveis necessários à plena funcionalidade do objeto da intervenção, que serão executados às expensas do Recebedor, e encaminhar cronograma de execução compatível com a evolução/conclusão do Termo de Compromisso)

Declaro, sob as penas da Lei e em conformidade com a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 32/2024, que os itens necessários à plena funcionalidade do empreendimento que não são financiáveis no Termo de Compromisso estão em conformidade com a legislação local e as normas técnicas brasileiras, e o orçamento está compatível com o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e art. 127 e art. 128 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

JOAO MARCOS FERREIRA DOS SANTOS:09589226400

Assinado de forma digital por JOAO MARCOS FERREIRA DOS SANTOS:09589226400
Dados: 2026.06.16 08:17:02 -03'00'

Assinatura (s) do (s) ART/RRT

(Referente às adequações necessárias à plena funcionalidade do objeto devido às especificidades do local de implantação, fundações e obras complementares)